



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 258 / 2013
Data: 05 / 07 / 13
Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 15/07/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Revoga a Lei nº 2874, de 13 de dezembro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2874, de 13 de dezembro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I à empresa DIRLEI DA SILVA CUNHA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o distrato do contrato de concessão de direito real de uso firmado com a empresa beneficiária DIRLEI DA SILVA CUNHA

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2013, 52º de Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04/07/2013
Champanha
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 258/2013
Data: 05/07/13
Ass. gjl

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2874, de 13 de dezembro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.

O imóvel descrito na Lei nº 2874, de 2011, foi devolvido pela empresa cessionária, por achar não ser viável financeiramente à empresa a construção de um pavilhão, e em especial, hoje por falta de recursos financeiros, por esta razão a empresa desistiu da concessão feita, liberando o Município para que conceda a referida área à outra empresa que tenham interesse em se instalar no Distrito Industrial.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, visto que o Município fica liberado para formalização concessão de Direito Real de Uso para outra empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.



MEMORANDO INTERNO Nº 75/2013

*Concessão à
Secretaria de Administração,
para análise e pareceres
em 27/05/2013*

Serafina Corrêa, 24 de Maio de 2013

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Da: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Para: Excelentíssimo Senhor

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

DD. Prefeito Municipal

Serafina Corrêa -RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 258/2013

Data: 05/07/13

Ass. su

ASSUNTO: DIRLEI DA SILVA CUNHA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos sobre a desistência de concessão de direito real de uso de área, solicitada pela empresa DIRLEI DA SILVA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 2874 de 13 de Dezembro de 2011, localizada nos Lotes nº 1 da Quadra E no Distrito Industrial Saleté I.

A justificativa por parte da empresa, é não ter condições financeiras para edificação.

Atenciosamente,

Inelva Maria Pilotto Carnavalli

INELVES MARIA PILOTTO CARNAVALLI,
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

DECLARAÇÃO

Eu, Dirlei da Silva Cunha empresário, casado, portador do CPF nº 013.332.330-78 domiciliado na Linha Bento Gonçalves, Camping Carreiro, representante legal da empresa DIRLEI DA SILVA CUNHA inscrita no CNPJ sob o nº 11.660.776/0001-17, com sede na com sede na Avenida Miguel Soccol, n.º 3465, em Serafina Corrêa RS, venho declarar a desistência de concessão de direito real uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I, Lote nº 1 da quadra E, sob Lei Municipal nº 2874 de 13 de Dezembro de 2011, por não ter condições financeiras para edificação.

Atenciosamente,

Dirlei da S. Cunha
DIRLEI DA SILVA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 258/2013
Data: 05/02/13
Ass. 84